



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

# **Edital nº 007/2025/SEMED**

Matrículas para Cursos do Centro de  
Educação Profissionalizante - CEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **EDITAL Nº 007/2025/SEMED**

### **MATRÍCULAS PARA CURSOS DO CEP**

Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para realização de matrículas do(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.288, de 18 de maio de 2006, que cria o Centro de Ensino Profissionalizante no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que compete ao mesmo instituir e manter os cursos de ensino profissional de curta duração, com carga horária variável conforme o curso a ser ministrado;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 69, de 26 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.88/2006;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2010, que denomina de Centro de Ensino Profissionalizante Cláudio Alvim Barbosa (Zininho);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.091, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece que o CEP (Centro de Ensino Profissionalizante do Município) estipulará a reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, uso anterior de drogas e demais estados que possam tê-los feito ir até o CREAS e ou CAPS;



**CONSIDERANDO** o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino;

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital de matrículas para o primeiro semestre de 2025, para os cursos de Língua Estrangeira – Espanhol. Língua Estrangeira - Inglês, Língua Brasileira de Sinais e Português para Estrangeiros, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

**DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS**

**Art. 1º** Os cursos a serem ofertados no primeiro semestre de 2025 são:

- a) Língua Estrangeira Espanhol (níveis básico, intermediário e avançado);
- b) Língua Brasileira de Sinais (níveis básico, intermediário e avançado);
- c) Português para Estrangeiros (níveis básico, intermediário e avançado);
- d) Língua Estrangeira Inglês (nível básico, intermediário e avançado).

**Art. 2º** Os turnos de cada curso serão disponibilizados para escolha no momento da matrícula, sendo possível a efetivação de até dois cursos por ano letivo para cada aluno.

**DA MATRÍCULA**

**Art. 3º** As matrículas para os estudantes novos do Centro de Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o primeiro semestre de 2025 será de forma presencial, na Unidade Escolar situada na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 317, Bairro Fundos (ANTIGA UNIVALI) bloco 3 - 3º andar.



I - O estudante deverá ter idade mínima de 14 anos para efetivação da matrícula.

II - Nos casos de matrículas para estudantes com idade inferior a 18 anos, estes deverão estar acompanhados dos responsáveis legais.

III - A inscrição nos níveis intermediário e avançado para alunos que não concluíram os níveis anteriores, no Centro de Ensino Profissionalizante de Biguaçu, deverá ser acompanhada de prova de nivelamento, a ser aplicada no momento da inscrição, ou com data marcada e divulgada pela secretaria do Centro de Ensino.

§ 1º Nos casos do inciso III do caput, a efetivação da matrícula só será confirmada após o resultado da referida prova.

§ 2º O Centro de Ensino Profissionalizante entrará em contato com o candidato para repassar o resultado e datas de matrículas.

IV - O aluno que tiver interesse em se matricular em mais de um curso deverá comparecer no período de matrícula com as cópias dos documentos em número compatível com a quantidade de vagas pretendidas (duas no máximo).

**Art. 4º** As matrículas ocorrerão nos dias **10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2025** nos seguintes turnos e horários:

**I - matutino: 09h às 11h30;**

**II - vespertino: 13h30 às 17h;**

**III - noturno: 18h às 20h30.**

§ 1º O telefone do Centro de Ensino profissionalizante é: (48) 3094-4160.

§ 2º Para o início do ano letivo de 2025 serão ofertados apenas os cursos de línguas. O edital para os demais cursos será publicado posteriormente.



**Art. 5º** Documentos para matrícula serão obrigatórios os que seguem, sempre em cópias legíveis acompanhadas dos originais:

I - RG e CPF (serão aceitas CNH);

II - Comprovante de residência;

Parágrafo único: No caso de estudantes estrangeiros serão aceitos RNE, RNM ou Passaporte.

### **DA RESERVA DE VAGA**

**Art. 6º** O Centro de Ensino Profissionalizante reservará 10% das vagas de cada curso para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas nos programas da Secretaria de Assistência Social, CAPS e/ou CREAS, nos termos da Lei Municipal nº 4091/2021.

**Art. 7º** Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2025.

**Prof. Gustavo Silva Sagas**  
Secretário Municipal de Educação